FIQUE POR DENTRO

REGISTRO ELETRÔNICO

29 DE JUNHO DE 2020 - Nº 103

SINDÁGUA MG
FNU CUT

CONFUSÕES SOBRE A PROPOSTA DA COPASA

A Copasa divulgou seu boletim "Fique por Dentro" nº 20, com "Esclarecimentos" que mais confundem "sobre o Dissídio Coletivo".

Em seu texto "explicativo" a empresa não faz nenhuma referência à cláusula de "Garantia de Emprego", principal ponto que deu um nó nas negociações coletivas, criando um impasse por causa do desejo dos gestores da empresa em meter o facão nos empregos, algo que foi falado em cerca de 7 mil demissões.

Em relação a PL praticada de 80% linear sobre o exercício de 2019, a empresa informa que os trabalhadores estariam recebendo cerca de R$ 2.100 em média e mais R$ 300,00 de abono pela mudança do modelo. Os 20% não lineares, que serão distribuídos para eletivos em cargos de confiança não tem também qualquer referência de quantos estariam enquadrados nesta parcela privilegiada e, muito menos, quanto vai caber a cada um, se R$ 60 mil ou até valores muito mais atraentes.

A empresa procura dar também o tom de "última proposta", quando afirma que se ela não for aprovada pela categoria, restará apenas a sentença do TRT-MG, já antecipando que, não concordando com ela, poderá recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho (TST). Esta é uma forma de pressionar os trabalhadores à aprovação e também de antecipar o não respeito à eventual sentença sobre o Dissidio Coletivo.

De nossa parte, não acreditamos num ponto final, até porque a Copasa chegou a acenar, no TRT-MG, com uma proposta de Acordo Coletivo de dois anos. A categoria, no entanto, só poderia aceitar este acordo de dois anos com a garantia de emprego, a retroatividade dos 5,07% a maio/2019; de 2,48% a maio/2020 e manutenção das conquistas dos acordos coletivos anteriores não modificadas nesta negociação.

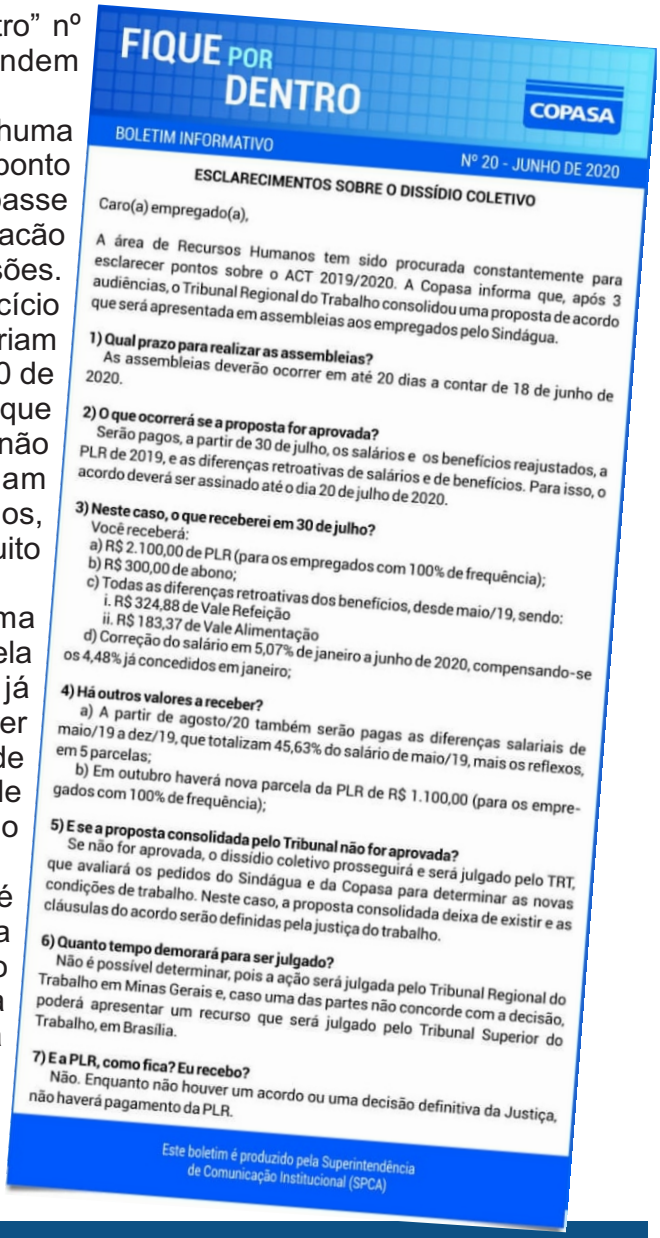

FIQUE POR DENTRO — COPASA

BOLETIM INFORMATIVO — Nº 20 - JUNHO DE 2020

ESCLARECIMENTOS SOBRE O DISSÍDIO COLETIVO

Caro(a) empregado(a),

A área de Recursos Humanos tem sido procurada constantemente para esclarecer pontos sobre o ACT 2019/2020. A Copasa informa que, após 3 audiências, o Tribunal Regional do Trabalho consolidou uma proposta de acordo que será apresentada em assembleias aos empregados pelo Sindágua.

1) Qual prazo para realizar as assembleias?
As assembleias deverão ocorrer em até 20 dias a contar de 18 de junho de 2020.

2) O que ocorrerá se a proposta for aprovada?
Serão pagos, a partir de 30 de julho, os salários e os benefícios reajustados, a PLR de 2019, e as diferenças retroativas de salários e de benefícios. Para isso, o acordo deverá ser assinado até o dia 20 de julho de 2020.

3) Neste caso, o que receberei em 30 de julho?
Você receberá:
a) R$ 2.100,00 de PLR (para os empregados com 100% de frequência);
b) R$ 300,00 de abono;
c) Todas as diferenças retroativas dos benefícios, desde maio/19, sendo:
i. R$ 324,88 de Vale Refeição
ii. R$ 183,37 de Vale Alimentação
d) Correção do salário em 5,07% de janeiro a junho de 2020, compensando-se os 4,48% já concedidos em janeiro;

4) Há outros valores a receber?
a) A partir de agosto/20 também serão pagas as diferenças salariais de maio/19 a dez/19, que totalizam 45,63% do salário de maio/19, mais os reflexos, em 5 parcelas;
b) Em outubro haverá nova parcela da PLR de R$ 1.100,00 (para os empregados com 100% de frequência);

5) E se a proposta consolidada pelo Tribunal não for aprovada?
Se não for aprovada, o dissídio coletivo prosseguirá e será julgado pelo TRT, que avaliará os pedidos do Sindágua e da Copasa para determinar as novas condições de trabalho. Neste caso, a proposta consolidada deixa de existir e as cláusulas do acordo serão definidas pela justiça do trabalho.

6) Quanto tempo demorará para ser julgado?
Não é possível determinar, pois a ação será julgada pelo Tribunal Regional do Trabalho em Minas Gerais e, caso uma das partes não concorde com a decisão, poderá apresentar um recurso que será julgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília.

7) E a PLR, como fica? Eu recebo?
Não. Enquanto não houver um acordo ou uma decisão definitiva da Justiça, não haverá pagamento da PLR.

Este boletim é produzido pela Superintendência de Comunicação Institucional (SPCA)

LIVE DO SINDÁGUA SOBRE AS NEGOCIAÇÕES

QUARTA-FEIRA – 1º DE JULHO - 19 HORAS

Acompanhe mais informações em nosso site **www.sindagua.com.br** ou pelas redes sociais:

facebook.com/sindaguamg — instagram.com/sindagua.mg — twitter.com/sindaguamg — WhatsApp (31) 9 7324 6913